



Decreto Nº 2778 - de 16 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.1.0003-100 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 1.000,00
Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.04.00.20.606.0012.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 2.000,00
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.06.03.13.391.0010.2.0086-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 10.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
2.07.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 25.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.07.03.10.305.0003.2.0066-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 20.000,00
2.07.03.10.305.0003.2.0066-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 21.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 46.000,00
Unidade 09 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.0006.2.0081-100 - 3.3.90.36.00 PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE, MANANCIAS E NASCENTES	R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 8.000,00
Total da Unidade 09	R\$ 8.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.10.01.08.244.0009.2.0087-129 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 3.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 70.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 70.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 APOIO A AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCOM	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 1.000,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.452.0004.1.0005-100 - 4.4.90.61.00 TERRENOS E OBRAS DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 45.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 45.000,00
Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES	
2.03.02.26.782.0001.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 46.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0059-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 1.000,00



Total da Sub-Unidade 02	R\$	1.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.304.0003.2.0064-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	18.000,00
Total da Unidade 07	R\$	19.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.10.01.08.244.0009.2.0090-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	R\$	1.000,00
2.10.01.08.244.0009.2.0089-129 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA PADARIA COMUNITÁRIA	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.000,00
Total da Unidade 10	R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	R\$	70.000,00
Total Geral Anulado	R\$	70.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 16 de Agosto de 2022

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 16 de Agosto de 2022

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91